



DOM DIÁRIO OFICIAL

da Cidade de São João de Meriti

Ano XIV Nº 4552

QUINTA-FEIRA, 01 DE DEZEMBRO DE 2016

Poder Executivo

SANDRO MATOS
PREFEITO

JOÃO DIAS FERREIRA
VICE-PREFEITO

SECRETARIAS

SECRETÁRIO DE GOVERNO E COORDENAÇÃO GERAL
Carlos Alberto Monteiro de Andrade

PROCURADOR GERAL
Fabiano Silva Maia

SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
Luciano Lopes Rolim

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Eneila Feitosa Lucas

SECRETÁRIO DE PROMOÇÃO SOCIAL
Glória Regina de Azevedo Martins

**SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, TRANSPORTE,
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E ORDEM URBANA**
Romão Roberto de Mello Vilaça

SECRETÁRIO DE TRABALHO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Fernando Rodrigues

SECRETÁRIA DE DIREITOS HUMANOS E IGUALDADE RACIAL
Robison Amaro Santos

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Walter Santos Wilmes

Poder Legislativo

CÂMARA DE VEREADORES

CARLOS ROBERTO RODRIGUES
PRESIDENTE

Rogério de Macedo Fermadez
1º VICE PRESIDENTE
Gionani Leite de Abreu
2º VICE PRESIDENTE

ROBERTA FERREIRA DE QUEIROZ
1º SECRETÁRIO
ALDILAS HUNGRIA TOLEDO
2ª SECRETÁRIO



Sumário

Atos do Prefeito.....2 a 4

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3658/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

C O N C E D E R, ao funcionário **JORGE ALBERTO OLIVEIRA COUTO** – Motorista - Matrícula nº 27609, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Licença Prêmio, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao 1º (primeiro) decênio, com base nos artigos 123 e 124 da Lei nº 258/82, conforme despacho da Doutra Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 5592/2016.

Esta Portaria entrará em vigor a contar da data de sua publicação.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 29 de agosto de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3679/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

C O N C E D E R, a funcionária **MARIA DE FATIMA AMARAL RODRIGUES** – Médico, Matrícula nº 7207, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Saúde, Licença Prêmio, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao 1º (primeiro) decênio, com base nos artigos 123 e 124 da Lei nº 258/82, conforme despacho da Doutra Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 11816/2015.

Esta Portaria entrará em vigor a contar da data de sua publicação.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 29 de agosto de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4032/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

C O N C E D E R, a funcionária **ELIZABETH PIRES DE OLIVEIRA LAERCIO**, Fonoaudiólogo - Matrícula nº 7022, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Saúde, Licença Prêmio, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao 2º (segundo) decênio, com base nos artigos 123 e 124 da Lei nº 258/82, conforme despacho da Doutra Procuradoria exarado nos autos do Processo 3435/2016.

Esta Portaria entrará em vigor a contar da data de sua publicação.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 03 de outubro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4041/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

C O N C E D E R, ao funcionário **JONAS BARROS DA SILVA**, Carreiro - Matrícula nº 23207, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Licença Prêmio, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao 2º (segundo) decênio, com base nos artigos 123 e 124 da Lei nº 258/82, conforme despacho da Doutra Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 281250/2015.

Esta Portaria entrará em vigor a contar da data de sua publicação.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 03 de outubro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4043/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

C O N C E D E R, ao funcionário **TUCHUARAM DE SOUZA MAGALHAES**, Motorista - Matrícula nº 1847, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Licença Prêmio, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao 2º (segundo) decênio, com base nos artigos 123 e 124 da Lei nº 258/82, conforme despacho da Doutra Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 16029/2015.

Esta Portaria entrará em vigor a contar da data de sua publicação.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 03 de outubro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5144/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 30 de setembro de 2016, **MELISSA**

FONSECA DE JESUS ALVES - Matrícula nº 97523, do Cargo em Comissão de Assessor de Controle e Rotina das Unidades Escolares, Símbolo CCAGE, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 24 de outubro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5145/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 30 de setembro de 2016, **VANILDA GOMES PEREIRA**- Matrícula nº 77670, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-IX, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 24 de outubro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5146/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 30 de setembro de 2016, **VIVIANE DOS SANTOS** - Matrícula nº 97522, do Cargo em Comissão de Assessor de Serviços Gerais das Unidades Escolares, Símbolo CCA-GE, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 24 de outubro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5168/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 30 de setembro de 2016, **SANDRA REGINA GUEDES** - Matrícula nº 86928, do Cargo em Comissão de Assessor de Gestão de Alimentos das Unidades Escolares, Símbolo CCAGE, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 25 de outubro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5169/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas

por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 30 de setembro de 2016, **SILVIA FERREIRA DE SOUZA** - Matrícula nº 97329, do Cargo em Comissão de Assessor Administrativo do CRAS, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Promoção Social.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 25 de outubro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5170/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 30 de setembro de 2016, **SONIA DE ALCIDES DA SILVA** - Matrícula nº 78566, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-VI, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 25 de outubro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5171/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 30 de setembro de 2016, **TATIANA APARECIDA PIRES DE SOUZA** - Matrícula nº 78407, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-VI, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 25 de outubro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5172/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 30 de setembro de 2016, **VANIA DE ORNELLAS VERDAN SOARES** - Matrícula nº 78260, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-VI, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 25 de outubro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5173/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 30 de setembro de 2016, **WILMA DOS SANTOS** - Matrícula nº 84778, do Cargo em Comissão de Assessor de Gestão de Alimentos das Unidades Escolares, Símbolo CCAGE, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 25 de outubro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5181/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 30 de setembro de 2016, **WELLISON GONÇALVES RAMOS** - Matrícula nº 78333, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-VI, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 25 de outubro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5182/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 30 de setembro de 2016, **MARILIA BATISTA DA SILVA** - Matrícula nº 78576, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-VI, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 25 de outubro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5238/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de setembro de 2016, **DANILO BRUNO DA FONSECA CHRISTO** - Matrícula nº 78898, para exercer o Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-V da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 25 de outubro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5239/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de setembro de 2016, **PEDRO VITA FERNANDES** - Matrícula nº 78899, para exercer o Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-V da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 25 de outubro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5240/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de setembro de 2016, **WILIAN SIQUEIRA DE ALMEIDA FERNANDES** - Matrícula nº 78900, para exercer o Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-V da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 25 de outubro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5241/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de setembro de 2016, **ELIEZER RODRIGUES DE SOUZA** - Matrícula nº 99550, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico da Saúde, Símbolo CCATS, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 25 de outubro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5242/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de setembro de 2016, **ROSEMBERG DE AZEVEDO BASTOS** - Matrícula nº 78901, para exercer o Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-V, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 25 de outubro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 5243/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de setembro de 2016, **SERGIO LUIZ JULIANE JUNIOR** - Matrícula nº 99551, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico da Saúde, Símbolo CCATS, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 25 de outubro de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

Art. 1º - Fica Aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.392.328,76 (Hum Milhão, Trezentos e Noventa e Dois Mil, Trezentos e Vinte e Oito Reais e Setenta e Seis Centavos) em favor da seguinte Dotação Orçamentária:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PT: 15.001.10.301.0049.2100 – Operacionalização de Ações Estratégicas/Nefrologia
3.3.9.0.39.04 – 16.03 – Outros Serviços/Pessoa Jurídica
fls.1013 R\$ 1.392.328,76

Art. 2º - Os recursos para o Crédito Adicional Suplementar advêm do excesso de arrecadação vinculados á repasses da Nefrologia, conforme Portaria/MS nº 896 de 15/07/2016 e de acordo com o inciso III, § 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SANDRO MATOS, PREFEITO

de suas atribuições constitucionais e com base no art. 8º da Lei nº 2.058 de 22 de dezembro de 2015.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica Aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais) em favor das seguintes Dotações Orçamentárias:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PT: 15.001.10.122.0008.2233 – Manutenção e Funcionamento do Fundo
3.3.9.0.36.04 – 01.01 – Outros Serviços/Pessoa Física
fls.1083 R\$ 2.250,00
3.3.9.0.46.00 – 01.01 – Auxílio Alimentação
fls.1089 R\$ 750,00

Art. 2º - Os recursos para o Crédito Adicional Suplementar advêm da anulação parcial de acordo com o inciso III, § 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, da seguinte Dotação Orçamentária

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PT: 15.001.10.122.0008.2233 – Manutenção e Funcionamento do Fundo
3.3.9.0.14.00 – 01.01 – Diárias - Civil fls.1077 R\$ 3.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SANDRO MATOS, PREFEITO

DECRETO Nº.5891/2016 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016.

“Abre Crédito Adicional Suplementar às dotações do orçamento vigente e dá providências correlatas”

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI; no uso de suas atribuições constitucionais e com base no art. 8º da Lei nº 2.058 de 22 de dezembro de 2015.

D E C R E T A:

DECRETO Nº.5892/2016 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016.

“Abre Crédito Adicional Suplementar às dotações do orçamento vigente e dá providências correlatas”

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI; no uso



PREFEITURA

MERITI

SÃO JOÃO DE MERITI

Todos por uma nova cidade!